



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 352/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO-PB, VISANDO A ADEQUAÇÃO DE NOVAS FONTES DE RECURSOS DO NOVO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e da Lei Federal nº 14.113/2020 de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 338/2020, de 05/11/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica – Complementação da União- FUNDEB- VAAT, conforme discriminação a seguir:

| | |
|--|------------------|
| 20.401 – SECRETARIA DE EDUCACAO | |
| 12--Educação | |
| 361-Ensino Fundamental | |
| 0003- Escola para Todos | |
| 1101- Equipar Unidades Escolares FUNDEB- VAAT- | |
| 25421030-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30% | |
| 44.90.52- Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| TOTAL (R\$) | 60.000,00 |
| | ===== |

Art. 2º - Constituirá fonte de anulação de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente dos recursos recebidos do VAAT, FUNDEB a ser contabilizado na rubrica – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Riachão do Poço- Pb em, 22 de setembro de 2021.


Maria Auxiliadora Dias de Rêgo
Prefeita